PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº_____

Processo Nº_____ de_____

CORRESPONDÊNCIA Nº 1408/19-SEGOV

SEDUC

Senhora Secretária,

Ciente e de ordem do Senhor Prefeito, encaminho o presente para conhecimento de Vossa Senhoria e providências que julgar necessárias, **observando-se o prazo para a resposta.**

Cubatão, 04/06/2019

Renata Almeida dos Santos
Chefe de Gabinete

CORRESPONDÊNCIA Nº 638-I
Recebido em 10/06/19
SEDUC

DAE
Senhora Chefe,
Encaminhamos o presente para providências.
Cubatão, 10/06/19.

Marcia Regina Terras Geraldo
Secretária Municipal de Educação

SAÉ
Sra Chefe
Encaminho para manifestação quanto ao requisitado no item 7.15/19
Cubatão, 11/06/19

Francisleia de Carvalho
Chefe de Divisão Assistência Educacional
Matr. 23252/2

DAE
Sra. Chefe.

Informo que os cardápios são elaborados seguindo o preconizado na Resolução nº. 26 de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com a Seção II da oferta da Alimentação Escolar, inciso 5º. Os cardápios deverão atender os alunos com necessidades nutricionais específicas tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras. Sendo assim, de acordo com as determinações do FNDE, a alimentação escolar da rede pública municipal atende todo e qualquer tipo de alimentação especial, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária respeitando as diferenças biológicas entre as idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrarem em vulnerabilidade social. Ou seja, todo e qualquer recomendação médica e/ou nutricional que for

encaminhada com receituário e/ou exames que comprovem necessidade de alimentação específica (que possa causar algum prejuízo a saúde ou desenvolvimento do aluno) são atendidos de acordo com sua restrição alimentar.

Cubatão, 11/06/19

Cristiane F. de Souza
Chefe SAE

Seduc
Sra Secretária
Após manifestação da Sra. Chefe do SAE, solicito encaminhamento a SEJUR para providências.

Cubatão, 14/06/19

Franciséia de Carvalho

Franciséia de Carvalho
Chefe de Divisão Assistência Educacional
Matr. 23252/2

CORRESPONDÊNCIA Nº 638-J
Recebido em: 14/06/19
Romulo
Ass. SEDUC

SEJUR
Sra Secretária,
Encaminhamos a presente para providências cabíveis.

Cubatão, 17/06/19.

Cesar Augusto G. Martins
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Educação